



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

DECRETO Nº 63, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

## PUBLICADO

- NO MURAL  
 DIARIO OFICIAL pág \_\_\_\_\_  
 JORNAIS pág \_\_\_\_\_

DATA DA PUBLICAÇÃO 01 / 02 / 17

  
\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

DÁ NOVA REDAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO LOTE 45 DA QUADRA "K" CONSTANTE NO ART. 5º DO DECRETO Nº. 399, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, SITUADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM A DENOMINAÇÃO DE "RESIDENCIAL LAURO AFONSO BORGES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 138, datado de 13 de janeiro de 2017, de autoria dos proprietários do lote supramencionado, SENIR MARIA VICENTE TAVARES E PAULO TAVARES LUIZ;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da matrícula nº. 16105 do CRI local, que consta a área do terreno incompatível com a área existente;

**CONSIDERANDO** a informação datada de 26 de janeiro de 2017, do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 20, de 30 de janeiro de 2017, do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

**CONSIDERANDO** o despacho do Chefe do Poder Executivo, em 30 de janeiro de 2017;

### DECRETA:

**Art. 1º** - A descrição do lote 45 da Quadra "K", do art. 5º do Decreto nº. 399/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 5º (...)

### QUADRA "K":

**Lote "45":** 10,00m (dez metros) de frente para a Rua "Sete"; 20,00m (vinte metros) pela lateral direita confrontando com a área já desmembrada do proprietário; 20,00m (vinte metros) pela lateral esquerda confrontando com o Lote "44"; e finalmente 10,00m (dez metros) nos fundos confrontando com a área já desmembrada do proprietário, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)."

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 1º de fevereiro de 2017.

  
Wesley De Santi de Melo  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos  


  
S. M. Obras e Serviços Urbanos